

Chave de Acesso da NFS-e
313190122201098170001000000000002224062492517793Número da NFS-e
22Competência da NFS-e
07/06/2024Data e Hora da emissão da NFS-e
07/06/2024 14:18:34Número da DPS
33Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
07/06/2024 14:18:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 20.109.817/0001-00	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3561-7919
Nome / Nome Empresarial SERGIO JOSE BARBOSA 40846741687		E-mail BARBOSAVOZCOMPANHEIRA@GMAIL.COM	
Endereço JOAO GUALBERTO DE LEMOS, 289, BOA VIAGEM		Município Itabirito - MG	CEP 35452-022
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 11.197.128/0001-03	Inscrição Municipal 720675210	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO MOVE CULTURA		E-mail financeiro@movecultura.org.br	
Endereço MONSENHOR BICALHO, 263, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32310-220

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não conti...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Financeira, realizada no mês de maio de 2024, para atendimento ao Projeto "A Tecnologia Move o Futuro - TERMO DE FOMENTO 038/2023, Chamamento Público nº 001/2021 - CMDCAC, P.A 040/2023"; despesa vinculada ao Contrato Nº 005/ATMF/2023			

Chave Pix - CNPJ - 20.109.817/0001-00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itabirito - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave Pix - CNPJ - 20.109.817/0001-00

O contrato e os 3 orçamentos
estão apensados na prestação
de contas do mês 10/2023

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.57.47
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO MOVE CULTURA

AGENCIA: 2818-5 CONTA: 56.115-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240611205333880658716
CNPJ DO PAGADOR: 11.197.128/0001-03
VALOR: R\$5.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/06/2024 - 17:57:19

PAGO PARA: Voz Companheira Producoes
CNPJ: 20.109.817/0001-00
CHAVE PIX: 20109817000100
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000104143636
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 11/06/2024 - 17:57:20

=====

DOCUMENTO: 061106
AUTENTICACAO SISBB: 2.DEE.530.AFE.0AB.4A1

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG898039 ANA CRISTINA AMANCIO SOARES.

Neste mês realizei as seguintes atividades: Realização de assessoria técnica à equipe da Move Cultura, no desenvolvimento das atividades meio administrativas para a consecução do cumprimento do objeto pactuado tais como: organização e gestão da informação, cadastros, elaboração e emissão de documentos, validação de documentos, relatórios, pagamentos, orçamentos, compras, conferência de documentação, monitoramento de metas financeiras, monitoramento na avaliação dos serviços prestados por colaboradores e prestadores de serviço.

Contagem, 31 de maio de 2024



PRESTADOR (A) DE SERVIÇO

Como Coordenadora do Projeto, declaro
para os devidos fins, que o serviço acima
declarado, foi prestado com eficiência.



COORDENADOR(A)





TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 005/ATMF/2023.

A **Associação Move Cultura**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede em Contagem - MG, na Rua Monsenhor Bicalho, 263, bairro Eldorado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.128/0001-03, neste ato representado por sua Presidente JANAINA PAULINE MOREIRA DA SILVA, CPF 049.700.236-11, RG MG 10.628.648, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

SERGIO JOSE BARBOSA 40846741687, microempresário individual inscrito no CNPJ sob o nº 20.109.817/0001-00, brasileiro, solteiro, Contador e Técnico em Logística, CPF 408.467.416-87, CI MG10.188.960, residente e domiciliado na Rua João Gualberto de Lemos, 289 - Bairro Boa Viagem - Itabirito-MG - CEP 35.452-022, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas seguintes:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. A presente rescisão contratual de pleno direito é realizada a pedido do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, sendo comunicada na data de 28.06.2024 à Coordenadora e formalizada por meio de carta entregue a mesma. A rescisão não traz prejuízos às partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** informa a **CONTRATANTE** que não tem interesse em prestar serviço a partir do dia 01.07.2024, por motivos pessoais, o que foi aceito pela **CONTRATANTE**, sem gerar ônus para as partes.

1.2. As partes reconhecem que não há pendência de pagamento e/ou cumprimento de serviço e entrega de documentação entre elas.

1.3. As partes acordam entre si, que a partir de 01.07.2024 dá-se por encerrada todas as obrigações assumidas pelas partes no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/ATMF/2023.

E em comum acordo as partes assinam o presente DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 28 de junho de 2024.


JANAINA PAULINE MOREIRA DA SILVA
Presidente
CONTRATANTE


SERGIO JOSE BARBOSA 4084674168
CNPJ nº 20.109.817/0001-00
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 069.823.566-55
TESTEMUNHA

NOME: 
CPF: 072.508.476-60
TESTEMUNHA

